



## Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

LEI N.º 93

anula dotação do orçamento para 1.968

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, autorizada a anular parcialmente a dotação 4.1.1.0.91 do orçamento para 1.968, na importância de R\$28.000,00 ( vinte e oito mil - cruzeiros novos).

Art. 2º - O crédito orçamentário correspondente a anulação de que trata o art. 1º, será utilizado como recurso para abertura de créditos especiais e suplementares no decorrer do exercício.

parágrafo único- Os créditos especiais de que trata o art. 2º, serão utilizados e autorizados através de leis, e os suplementares de acordo com o art. 3º da lei nº 88 do orçamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 26 de agosto de 1.968

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
.....  
secretário

wa/